



## Poder Judiciário

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### PORTARIA Nº 562, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do inciso III e do parágrafo único do artigo 54, combinado com o § 2º do artigo 55 da Lei Complementar nº 101/2000, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração no Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de maio de 2005 a abril de 2006, constante do Anexo desta Portaria, de acordo com o parágrafo único do artigo 2º da Portaria nº 692, de 18 de setembro de 2006, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ministro MARCO AURÉLIO

ANEXO

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2005 A ABRIL/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" e Portaria STN 586/2005 - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	R\$ Milhares	
	MAIO/2005	ABRIL/2006
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>88.983</b>	
Pessoal Ativo	60.443	
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.540	
Outras despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	<b>40.184</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	3.996	
Despesas de Exercícios Anteriores	10.401	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	25.786	
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹</b>	<b>5.811</b>	
Contribuições Patronais	5.811	
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)</b>	<b>54.611</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)²</b>	<b>320.913.195</b>	
<b>% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100</b>	<b>0,017017</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (Inciso I, II e III do art. 20 da LRF) - %</b>	<b>0,043969</b>	<b>141.102</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - %</b>	<b>0,041770</b>	<b>134.045</b>

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

¹ - Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

² - Valores referentes à Portaria STN nº 692, de 18/09/2006.

Nota: Na *Despesa Bruta com Pessoal* estão computados os valores referentes à modalidade de aplicação 91 (Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias) Deste montante, R\$ 2.714 mil referem-se à ação orçamentária 02.122.0570.09HB (Contribuição Previdenciária da União).

ATHAYDE FONTOURA FILHO  
Diretor-Geral

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração

ROBSON DE ARAÚJO JORGE  
Secretário de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO  
Secretário de Controle Interno e Auditoria

Ministro MARCO AURÉLIO  
Presidente

#### PORTARIA Nº 563, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

ANEXO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no artigo 76 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Limitar o empenho e a movimentação financeira, no valor de R\$ 9.149.830,00 (nove milhões, cento e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta reais), na categoria de gasto Outros Custeios e Capital, da dotação orçamentária autorizada à Justiça Eleitoral pela Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006.

Art. 2º O Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Eleitoral, constante da Portaria nº 455, de 10 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 seguinte, passa a ser o constante do Anexo a esta Portaria, em razão da aprovação de créditos adicionais e da limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ministro MARCO AURÉLIO

#### JUSTIÇA ELEITORAL CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2006

ATÉ O MÊS	R\$ 1,00		
	PESSOAL E EN-CARGOS SOCIAIS	OUTROS CUS-TEIOS E CAPITAL	RESTOS A PAGAR
JANEIRO	390.000.000	35.300.074	-
FEVEREIRO	535.044.426	66.835.485	-
MARÇO	730.326.478	142.114.185	-
ABRIL	730.326.478	170.674.750	-
MAIO¹	810.326.478	313.655.455	-
JUNHO	971.543.659	425.537.534	-
JULHO	1.132.978.013	525.888.283	-
AGOSTO	1.294.233.320	631.471.125	-
SETEMBRO	1.455.706.427	739.325.775	-
OUTUBRO	1.617.241.760	845.105.472	10.639.189
NOVEMBRO	1.859.544.761	950.885.168	10.639.189
DEZEMBRO	2.021.080.095	1.056.664.865	10.639.189

Notas:

- Os valores já foram liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional até o mês de setembro.
- Valores referentes à Lei Orçamentária Anual, inclusive Fundo Partidário, deduzido o valor de R\$ 1.325.343,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e três reais), relativo ao contingenciamento da Justiça Eleitoral, objeto da Portaria Conjunta STF/STJ/TSE/TST/STM/TJDF nº 6, de 26.09.06, publicada no D.O.U. de 28.09.06, e acrescido o valor de R\$ 13.476.164,00 (treze milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e cento e sessenta e quatro reais), relativo à aprovação de créditos adicionais objeto do Decreto de 4 de setembro de 2006.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

#### PORTARIA Nº 892, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto nos artigos 9º da Lei Complementar - LRF nº 101, de 04.05.2000, 76 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - nº 11.178, de 20.09.2005 e Portaria Conjunta nº 6, do Supremo Tribunal Federal, de 26.09.2006, resolve:

Art. 1º - Fica indisponibilizado para empenho e movimentação financeira o montante de R\$ 6.485.066 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e sessenta e seis reais) do orçamento consignado na Lei 11.306, de 16 de maio de 2006 à Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 1º - Alterar, por consequência, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal do órgão - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, constante da Portaria GPR nº 687, de 07 de agosto de 2006, publicada no DOU do dia 09 de agosto de 2006, na categoria de gasto relativo a Outras Despesas Correntes e Capital, conforme anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

16.000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS  
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2006

R\$ 1,00

ATÉ O MÊS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E CAPITAL
OUTUBRO	132.498.000,00
NOVEMBRO	150.498.000,00
DEZEMBRO	162.872.107,00

Des. LÉCIO RESENDE DA SILVA

#### PORTARIA Nº 893, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 9º da Lei n. 10.475, de 27 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, fl. 02/04, do dia 28 de junho de 2002 e tendo em vista o contido no PA n. 13.510/2006, resolve:

Transformar 01 (uma) Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete do Gabinete da Corregedoria em 01 (uma) Função Comissionada, FC-05, de Supervisor da Coordenadoria de Conciliação de Precatórios/PR.

Des. LÉCIO RESENDE DA SILVA

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 2 de outubro de 2006

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, ratifico a dispensa de licitação referente à manutenção preventiva e corretiva, e à assistência técnica, com fornecimento de peças, componentes e outros materiais novos e originais, em um elevador social da marca Thyssenkrupp, em favor da empresa Thyssenkrupp Elevadores S/A, conforme artigo 24, inciso IV, da Lei N. 8.666/93. Valor total: R\$1.500,00 (PA. N. 03.574/2006).

Em 13 de outubro de 2006

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, ratifico a inexigibilidade de licitação referente à participação de quatro servidores no curso Gestão de Materiais, em favor da Fundação Escola Nacional de Administração Pública, conforme artigo 25, II, c/c artigo 13, VI, da Lei N. 8.666/93. Valor total: R\$ 600,00. (PA. N. 10.746/2006).

Em 17 de outubro de 2006

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, ratifico a inexigibilidade de licitação referente ao credenciamento do Centro Clínico Femmina Ltda, no Pró-Saúde, conforme artigo 25, caput, da Lei N. 8.666/93. Valor estimado: R\$ 50.000,00. (PA. N. 12.349/2005).

Des. LÉCIO RESENDE DA SILVA